



|   |
|---|
| <b>ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2019</b>  |
| ATRIBUIÇÃO DIA 15/03/2021 - Educação Infantil e Ensino Fundamental  |
| Horário : 8h30  |
| Local: Zoom   |
| Link: <a href="https://us02web.zoom.us/j/85132727892?pwd=b3JUODE1aHhFazMzOEFtaDUxR3hGdz09">https://us02web.zoom.us/j/85132727892?pwd=b3JUODE1aHhFazMzOEFtaDUxR3hGdz09</a> |
| Meeting ID: 851 3272 7892   |
| Passcode: 244824  |
| AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  |
| Saldo disponível: 04 vagas  |
| AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL   |
| Saldo disponível: 02 vagas  |

|   |
|---|
| <b>ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2019</b>  |
| ATRIBUIÇÃO DIA 15/03/2021 - Educação Especial   |
| Horário : 10h30   |
| Local: Zoom   |
| <a href="https://us02web.zoom.us/j/82463546493?pwd=dnJBNINCd0xMOWY4L1RrN1EyUE1Ldz09">https://us02web.zoom.us/j/82463546493?pwd=dnJBNINCd0xMOWY4L1RrN1EyUE1Ldz09</a> |
| Meeting ID: 824 6354 6493   |
| Passcode: 877054  |
| AULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  |
| Saldo disponível: 01 vaga   |

|  |
|--|
| <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE</b>  |
| <b>Edital nº 02 (AIIM) – 2021</b>  |
| <b>EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR DESCARTE DE RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA</b>   |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 1º, da Lei nº 5914/2015, faz saber aos infratores a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que, por cometerem a infração disposta no artigo da legislação citada (descartar resíduos em via pública), após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber, também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, junto à Praça de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura (Atende Bem). |
| <b>AIIM SMA Nº 135 – Expedito Moreira Pereira Terraplenagem - ME</b>   |
| <b>Local e Data da Infração:</b> Estr. do Rio Comprido, bairro Rio Comprido, em 21/11/2020   |
| <b>CNPJ:</b> 03.778.678/0001-98  |
| <b>AIIM SMA Nº 140 – Paulo de Almeida Ramos Sobrinho</b>   |
| <b>Local e Data da Infração:</b> Av. Pensilvânia, bairro Jardim Flórida, em 29/11/2020   |
| <b>CPF:</b> 810.991.586-80   |



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

### Palácio da Liberdade

#### **PORTARIA Nº 30/2021, de 09/03/2021**

*Suspende os prazos do Processo Administrativo nº 05/2020, instaurado pela Portaria nº 93/2020, para apuração de possíveis infrações disciplinares e penalidades ao servidor Fábio Henrique Basso, Gerente de Operações.*

Paulo Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 630/2010; **Considerando** o § 6º do art. 9º do Ato da Mesa nº 3/2021 que dispõe sobre os procedimentos e regras excepcionais e temporárias para fins de prevenção à propagação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, a partir de 05/03/2021, os prazos relativos ao Processo Administrativo nº 05/2020, instaurado pela Portaria nº 93/2020, por envolver a participação de pessoas que não fazem parte do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** Os prazos deverão ser retomados tão logo cesse a condição imposta pelo Ato da Mesa nº 3/2021, seguindo da fase em que se encontrava no momento da suspensão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de março de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 31/2021, de 09/03/2021**

*Suspende os prazos do Processo Administrativo nº 06/2020, instaurado pela Portaria nº 98/2020, para apuração de possíveis infrações disciplinares por parte da servidora M.E.T.L., ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo.*

Paulo Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 630/2010; **Considerando** o § 6º do art. 9º do Ato da Mesa nº 3/2021 que dispõe sobre os procedimentos e regras excepcionais

e temporárias para fins de prevenção à propagação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, a partir de 05/03/2021, os prazos relativos ao Processo Administrativo nº 06/2020, instaurado pela Portaria nº 98/2020, por envolver a participação de pessoas que não fazem parte do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** Os prazos deverão ser retomados tão logo cesse a condição imposta pelo Ato da Mesa nº 3/2021, seguindo da fase em que se encontrava no momento da suspensão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de março de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2021**

*Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, que "institui Homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal" e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.*

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, fica acrescido de 3 (três) parágrafos com a seguinte redação:

“.....

§ 4º O trabalhador que se destacar na defesa dos direitos da classe trabalhadora, em qualquer atividade que exerça, será contemplado com um Diploma de Mérito pela sua atuação.

§ 5º Cada vereador, até o dia 31 de março de cada ano, deverá fazer uma indicação justificada ao Presidente da Câmara com o nome do trabalhador que, a seu critério, será homenageado.

§ 6º Durante a Sessão Solene em homenagem ao trabalhador poderão ser promovidas atividades culturais diversas, em especial, apresentações



musicais e de poesias, sem ônus para os cofres públicos.”

**Art. 2º** O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º Cumprirá ao Setor de Cerimonial da Câmara Municipal:**

*I - a prévia organização e divulgação do evento de forma geral;*

*II - verificação da possibilidade de serem realizadas na Sessão Solene eventuais atividades conforme prevê o § 6º do artigo 1º;*

*III - elaboração da relação dos vereadores, dos Presidentes de Sindicatos e demais autoridades que pretendam usar da palavra na Sessão Solene de homenagem aos trabalhadores;*

*IV - outras providências afins.*

**Art. 3º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de fevereiro de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2019**

**Contrato nº:** 04/2019

**CONTRATADA:** RF – ENGENHARIA EM RADIOFUSÃO LTDA – ME  
**OBJETO:** Contratação de serviço de engenharia de telecomunicações pelo período de 12 (doze) meses para atendimento às exigências da agência nacional de telecomunicações (Anatel) quanto à outorga de licença de funcionamento da TV Câmara Jacareí.

**VALOR TOTAL:** R\$ 126.484,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 21/03/2021 a 21/03/2022

Jacareí, 05 de março de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**

Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº:** 03/2021

**PROCESSO nº:** 3003/2021

**CONTRATADA:** FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

**OBJETO:** Fornecimento de copos descartáveis 180ml, copos descartáveis 50ml e mexedores plásticos para café.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.879,50 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.

**VIGÊNCIA:** 21/12/2021

Jacareí, 04 de março de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**

Presidente



## FUNDAÇÃO PRÓ-LAR de Jacareí

**PORTARIA nº 22 / FPL / 2021**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em nome **Daniela Maria do Prado Custódio**.

**O Sr. Alexandre Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que instituiu o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 8477 / 2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a Sra. **Daniela Maria do Prado Custódio**, portadora do RG 32.289.736-1, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, no valor de **até 9 (nove) VRM's**, a partir da publicação, por um período de **até 36 (trinta e seis) meses**, condicionada a reavaliação social a cada 12 (doze) meses.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 08 de março de 2021.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**PORTARIA nº 23 / FPL / 2021**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em nome **Andrea Domingos da Costa**.

**O Sr. Alexandre Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que instituiu o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 2131 / 2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a Sra. **Andrea Domingos da Costa**, portadora do R.G. nº 35.014.050-9, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, no valor de **até 7 (sete) VRM's**, a partir da publicação, por um período de **até 36 (trinta e seis) meses**, condicionada a reavaliação social a cada 12 (doze) meses.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.